ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.040, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 2.800.000,00, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 159	- FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
10 301 159 1.168	- REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA		
Desp. 703 FNT 19	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	2.000.000,00

10 305 164	- VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10 305 164 4.159	- INTEGRAÇÃO DAS PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Desp. 278 FNT 15	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	800.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 2.800.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 159	- FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
10 301 159 1.168	- REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA		
Desp. 268 FNT 15	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	2.000.000,00

10 122 158	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 122 158 8.131	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Desp. 260 FNT 15	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	800.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 2.800.000,00

Art. 3º. : Fica criada a modalidade de aplicação de recursos “19”, Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estado, em conformidade com o que preceitua o art. 9. , da Lei nº Lei nº. 3.598,

de 10 de dezembro de 2020, com o objetivo voltado para ajustar a realização de aplicação dos recursos

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29.04.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 29 de Abril de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:4786477E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/05/2021. Edição 2829
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/